



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 58 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 39/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 107/2023FMAS



2

SEGUNDA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1153
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 58 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	110.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.048 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
Total Anulado:	110.000,00



3

SEGUNDA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1153
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9DC2-0EE4-D469-491C.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos destinados a suprir as demandas das secretarias do Município de Caém-BA
Contratado: LILIANE RIOS DA SILVA02424949514, inscrita no CNPJ nº 41.926.704/0001-77
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses;
26/03/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 26 de março de 2024.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito



5

SEGUNDA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1153
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

Processo Administrativo: 038/2024 - PA Dispensa de Licitação: DL018/2024 Contrato nº: 39/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos destinados a suprir as demandas das secretarias do Município de Caém-BA

Valor Global: 58.840,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)

Recursos Orçamentários

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2048 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1660 - Transferência de Recursos
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1660 - Transferência de Recursos
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1542 - Transferências do FUNDEB
2031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	2006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1661 - Transferência de Recursos
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1660 - Transferência de Recursos
2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1600 - Transferências Fundo a
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	15001001 - Recurso não Vinculado
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1540 - Transferências do FUNDEB
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1541 - Transferências do FUNDEB
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1541 - Transferências do FUNDEB
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1661 - Transferência de Recursos
2082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903900 - Outros Servicos Terceiros -	1660 - Transferência de Recursos

Data de Abertura: 26/03/2024 Vigência: 26/03/2024 A 31/12/2024

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE(S): ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito Municipal

CONTRATADO(A): LILIANE RIOS DA SILVA 02424949514

CNPJ/CPF: 41.926.704/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 107/2023FMAS, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a senhora IVANI DOS REIS GUIMARAES PASSOS , inscrita no CPF Nº 056.118.765-79. Objeto: Locação de móvel para família carente conforme prevista na Lei Municipal nº 538 art. 39 inciso VIII de 13/11/2017 que autoriza a Secretaria de Assistência Social na concessão de moradia a família carente em situação de vulnerabilidade temporária do Município de Caem Acrescimento de 06 (seis meses) a partir de 01/04/2024 com término em 01/10/2024, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 01 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6F13-57BB-D0F8-7582.
Telefone: 74 3636-2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6F13-57BB-D0F8-7582.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Nº 002/2024, na forma Eletrônica, cujo objeto é o(a) registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e suprimentos, para atender as necessidades dos órgãos públicos do Município de Caém/BA, no valor total de R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais, em favor da Empresa N & S COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.965.620/0001-96 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - Bahia, 27 de março de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2024

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

Fornecedor: N & S COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 25.965.620/0001-96

Objeto: registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e suprimentos, para atender as necessidades dos órgãos públicos do Município de Caém/BA

Valor Total: 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais)

Validade: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 27/03/2024 a 27/03/2025

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	GÁS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 KG. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rótulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados ou ferrugem. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação do Produto (OCP) credenciado pelo IMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. Deverá conter informações do peso do botijão.	850,00	UND	124,00	105.400,00	SUPER GAS BRAS
2	CASCO DE BOTIJÃO DE 13: Botijão de gás P13 (13kg) vasilhames vazios de botijão de gás - fabricado em aço novo com Capacidade para ABNT- possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dimensões: diâmetro - 360mm altura 460mm (medidas de referência)	50,00	UND	178,00	8.900,00	SUPER GAS BRAS
TOTAL					114.300,00	

Caém - BA, 27 de Março de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1603-D8B6-9F71-2585.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Nº 001/2024, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caém/BA, no valor total de R\$ 202.107,42 (duzentos e dois mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos), à Empresa MEDSCIENTIFIC MANUTENÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 32.694.456/0001-95 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - Bahia, 01 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SERVIÇO A SER CONTRATADO

Manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caém/BA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos é de extrema importância para garantir a eficiência e segurança dos serviços de saúde prestados. Equipamentos médicos e odontológicos são fundamentais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. No entanto, esses equipamentos são complexos e requerem manutenção regular para garantir seu desempenho ideal.

A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas de equipamentos, o que pode levar a diagnósticos imprecisos, tratamentos ineficazes e, em casos extremos, riscos à vida dos pacientes. Além disso, a falha do equipamento pode resultar em atrasos nos serviços de saúde, afetando a satisfação do paciente e a reputação da instituição de saúde.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos visa garantir que os equipamentos estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Isso resultará em diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e maior satisfação do paciente.

Além disso, a manutenção regular pode prolongar a vida útil dos equipamentos, resultando em economia a longo prazo, pois reduz a necessidade de substituição frequente de equipamentos. A empresa contratada também fornecerá peças de reposição, garantindo que qualquer reparo necessário possa ser realizado prontamente, minimizando o tempo de inatividade do equipamento.

Em resumo, a contratação de uma empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos é um investimento necessário para garantir a qualidade e eficiência dos



serviços de saúde, a satisfação do paciente e a sustentabilidade financeira da instituição de saúde.

3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, tendo total competência para executar serviços de manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, a Contratada deve estar apta a executar **manutenções preventivas e corretivas** em dias previamente estabelecidos pelo Contratante/fiscalização. A **manutenção preventiva, uma vez ao mês**, consiste na execução, dentre outros serviços, de: revisões gerais, limpezas, ajustes, lubrificações, reparos, alinhamentos, regulagens, acertos, testes, orientações e assessoria técnica. A **manutenção corretiva, sempre que houver defeitos**, consiste na correção, em até 2 dias úteis, de falhas e defeitos apresentados durante o uso dos equipamentos ou encontrados durante a manutenção preventiva, devendo ser atestada pela fiscalização. Todos os custos necessários às manutenções preventivas e corretivas devem estar previstos no contrato.

O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será o de menor preço, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de forma



satisfatória, a execução, pela empresa licitante, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos médicos e odontológicos.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A periodicidade das manutenções solicitadas está de acordo com a demanda Secretaria de Saúde e decorrem da análise dos contratos anteriores para a manutenção dos equipamentos utilizados pelo Hospital Municipal de UBS's do Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico. Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

As manutenções propostas são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços deste Município, sendo também a maneira mais econômica de garantir a qualidade e longevidade dos equipamentos em questão.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Conforme a tabela abaixo, elaborada a partir de pesquisa junto ao Banco Nacional de Preços, estima-se o custo dos serviços em R\$ 202.107,42 por ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de otoscópio, com substituição de peças	UND	20	R\$ 201,62	R\$ 4.032,40
2	Manutenção preventiva e corretiva de autoclave com reposição de peças	UND	30	R\$ 437,28	R\$ 13.118,40
3	Manutenção preventiva e corretiva de balança digital, com reposição de peças.	UND	50	R\$ 280,40	R\$ 14.020,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de detector fetal, com revisão e substituição de peças.	UND	15	R\$ 198,12	R\$ 2.971,80
5	Manutenção preventiva e corretiva de tensiômetro com reposição de peças	UND	30	R\$ 57,87	R\$ 1.736,10
6	Manutenção preventiva e corretiva de nebulizador, com substituição de peças.	UND	10	R\$ 174,95	R\$ 1.749,50



7	Manutenção corretiva e preventiva de balança antropométrica com substituição de peças	UND	10	R\$ 341,33	R\$ 3.413,30
8	Manutenção corretiva e preventiva de seladora com substituição de peças	UND	10	R\$ 284,33	R\$ 2.843,30
9	Manutenção corretiva e preventiva de estetoscópio com substituição de peças	UND	10	R\$ 77,03	R\$ 770,30
10	Manutenção corretiva e preventiva de bebedouro	UND	20	R\$ 320,14	R\$ 6.402,80
11	Manutenção corretiva e preventiva microondas	UND	4	R\$ 300,06	R\$ 1.200,24
12	Manutenção corretiva e preventiva de balança pediátrico eletrônico e antropométrica	UND	4	R\$ 296,05	R\$ 1.184,20
13	Manutenção corretiva e preventiva foco cirúrgico e sala de parto com substituição de peças	UND	6	R\$ 706,69	R\$ 4.240,14
14	Manutenção corretiva e preventiva bomba aspiradora de secreção adulta com substituição de peças	UND	6	R\$ 320,89	R\$ 1.925,34
15	Manutenção corretiva e preventiva de raio X móvel com substituição de peças	UND	4	R\$ 343,79	R\$ 1.375,16
16	Manutenção corretiva e preventiva laringoscópio com substituição de peças	UND	6	R\$ 139,93	R\$ 839,58
17	Manutenção corretiva e preventiva de oxímetro	UND	20	R\$ 103,84	R\$ 2.076,80
18	Manutenção corretiva e preventiva de bisturi elétrico com substituição de peças	UND	12	R\$ 269,43	R\$ 3.233,16
19	Manutenção corretiva e preventiva de seladora hospitalar com substituição de peças	UND	4	R\$ 220,49	R\$ 881,96
20	Manutenção corretiva e preventiva de mesa cirúrgica	UND	4	R\$ 547,46	R\$ 2.189,84
21	Manutenção corretiva e preventiva de cardioresor com substituição de peças	UND	4	R\$ 445,73	R\$ 1.782,92
22	Manutenção corretiva e preventiva de máquina de lavar industrial com substituição de peças	UND	10	R\$ 459,66	R\$ 4.596,60
23	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga industrial com substituição de peças	UND	10	R\$ 527,60	R\$ 5.276,00
24	Manutenção corretiva e preventiva de monitor multiparametro com substituição de peças	UND	10	R\$ 436,67	R\$ 4.366,70
25	Manutenção corretiva e preventiva de bomba de infusão com substituição de peças	UND	6	R\$ 511,22	R\$ 3.067,32
26	Manutenção corretiva e preventiva de berço aquecido com substituição de peças	UND	4	R\$ 274,45	R\$ 1.097,80
27	Manutenção corretiva e preventiva de incubadora móvel com substituição de peças	UND	4	R\$ 604,91	R\$ 2.419,64
28	Manutenção corretiva e preventiva de aparelho Sonopulse (utrasson) com substituição de peças	UND	12	R\$ 297,19	R\$ 3.566,28
29	Manutenção corretiva e preventiva de aparelho eletroestimulador com substituição de peças	UND	12	R\$ 557,73	R\$ 6.692,76
30	Manutenção preventiva e corretiva de conjunto, odontológico composto de cadeira, cuspeira, equipo, refletor + acessórios com reposição de peças.	UND	30	R\$ 383,26	R\$ 11.497,80
31	Manutenção preventiva e corretiva de mocho com reposição de peças.	UND	15	R\$ 147,51	R\$ 2.212,65
32	Manutenção preventiva e corretiva de, compressor de ar com reposição de peças	UND	20	R\$ 444,44	R\$ 8.888,80
33	Manutenção preventiva e corretiva de autoclave com reposição de peças	UND	30	R\$ 463,74	R\$ 13.912,20
34	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de profilaxia com reposição de peças.(contra ângulo)	UND	20	R\$ 349,36	R\$ 6.987,20
35	Manutenção preventiva e corretiva de Fotopolimerizador com reposição de peças	UND	20	R\$ 432,82	R\$ 8.656,40



36	Manutenção corretiva e preventiva de raio x odontológico com substituição de peças.	UND	5	R\$ 472,19	R\$ 2.360,95
37	Instalação de raio x odontológico	UND	5	R\$ 481,89	R\$ 2.409,45
38	Manutenção corretiva e preventiva de caneta de alta rotação com substituição de peças	UND	20	R\$ 416,66	R\$ 8.333,20
39	Manutenção corretiva e preventiva de micromotor com substituição de peças	UND	15	R\$ 594,76	R\$ 8.921,40
40	Manutenção corretiva e preventiva de conta - Ângulo com substituição de peças	UND	15	R\$ 405,83	R\$ 6.087,45
41	Manutenção preventiva e corretiva de autoclave com reposição de peças	UND	30	R\$ 377,04	R\$ 11.311,20
42	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Utrasson Odonto	UND	12	R\$ 394,94	R\$ 4.739,28
43	Manutenção corretiva e preventiva de seladora com substituição de peças	UND	10	R\$ 271,91	R\$ 2.719,10

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Proporcionar o correto funcionamento dos equipamentos via manutenção preventiva e corretiva, a ser executadas por técnicos especializados, a fim de garantir o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Durante as manutenções, deverão ser feitas, entre outros, as revisões gerais, limpezas, ajustes, lubrificações, reparos, alinhamentos, regulagens, acertos, testes, orientações e, também, conforme orientações do fabricante, a troca de peças originais ao final de sua vida útil. Tal solução é a que mais prolonga a vida útil do equipamento, ao mesmo tempo em que garante seu funcionamento correto e contínuo, tornando-se assim a solução mais econômica.

10. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

O parcelamento da manutenção preventiva será mensal, com manutenções até o dia 15 de cada mês. Por outro lado, a manutenção corretiva será sob demanda, com a substituição de peças, e ocorrerá de acordo com a necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nº do Processo	Contrato interdependente	Objeto
161/2022	133/2022	Manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caém/BA

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C825-0897-DE95-E207.
E-mail: saude@caem.ba.gov.br



Os equipamentos já estão instalados, portanto não há modificações a serem feitas.

13. VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ele já existiu. Assim, a mesma é viável.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa com técnicos não qualificados, pode acarretar falhas no funcionamento dos equipamentos, diminuição de sua vida útil, bem como aumentar os riscos decorrentes de manuseio indevido e de danos aos operadores e usuários.

Qualificação e Experiência	A empresa contratada deve possuir experiência relevante e qualificações necessárias para realizar a manutenção de equipamentos médicos e odontológicos. A contratação de uma empresa sem a devida experiência pode resultar em manutenção inadequada, levando a falhas de equipamento e possíveis riscos à saúde do paciente
Certificações	A empresa deve possuir as certificações necessárias para realizar a manutenção de equipamentos médicos e odontológicos. A falta de certificações adequadas pode indicar que a empresa não está atualizada com as melhores práticas do setor, o que pode comprometer a qualidade do serviço
Disponibilidade	A empresa deve ser capaz de fornecer serviços de manutenção em tempo hábil. Atrasos na manutenção podem levar a interrupções nos serviços médicos e odontológicos, afetando a qualidade do atendimento ao paciente
Custo	O custo da contratação deve ser competitivo. A contratação de uma empresa muito cara pode levar a um uso ineficiente dos recursos. No entanto, é importante notar que o custo não deve ser o único fator determinante na escolha de uma empresa de manutenção
Segurança do Paciente	A segurança do paciente deve ser a principal preocupação ao contratar uma empresa de manutenção.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C825-0897-DE95-E207.



	A manutenção inadequada dos equipamentos pode comprometer a segurança do paciente, levando a resultados adversos para a saúde		
Responsabilidade	Em caso de falha do equipamento, é importante ter um contrato claro que estabeleça responsabilidades. A empresa de manutenção deve ser responsável por qualquer falha que ocorra como resultado direto de sua manutenção		
Referências	A empresa deve ter boas referências de outros clientes. As más referências podem ser um sinal de alerta e indicar possíveis problemas com a qualidade do serviço		
Probabilidade	Média/Alta, devido a presença no mercado de Empresas não qualificadas para prestação do serviço, trazendo prejuízos ao equipamento e dificuldade para compra e reposição de peças	Impacto	Grande , uma manutenção inadequada do equipamento que impossibilite a esterilização e a mesma não possa ser mitigada ou contingenciada, implica na paralização dos serviços do FMS
Ações de Mitigação ou Contingência			
- Verifique a competência e experiência da empresa em manutenção de equipamentos médicos e odontológicos. Isso pode incluir a verificação de certificações, referências de clientes anteriores e anos de experiência no campo; - A empresa deve fornecer um plano de manutenção preventiva detalhado para cada tipo de equipamento que será mantido. Isso deve incluir a frequência das verificações de manutenção, os procedimentos a serem seguidos e as peças que serão verificadas ou substituídas; - A empresa deve ter um plano claro para responder a emergências, como falhas de equipamento. Isso pode incluir um tempo de resposta garantido e a disponibilidade de técnicos de plantão. - A empresa deve manter um estoque adequado de peças de reposição para os equipamentos que estão sendo mantidos. Isso garante que qualquer tempo de inatividade do equipamento seja minimizado; - A empresa deve fornecer treinamento regular ao pessoal do município sobre a operação e manutenção básica dos equipamentos; - O contrato deve ser revisado periodicamente para garantir que a empresa esteja cumprindo suas obrigações e que o município esteja recebendo um bom valor pelo dinheiro.			

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde